



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.622/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.0002.2.0126		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - SEMTTRAN		26.122.0002.2.0126		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - SEMTTRAN	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
544	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00	542	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
Total							35.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171